



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO III - Nº 487 – Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 18 de fevereiro de 2016.

Belino Mello de Souza
Presidente do CMAS

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Ata da reunião conjunta da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis (20/04/2016), com início às 14h, na sede do Ubaprev, presentes as seguintes pessoas: Diretoria Executiva: Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Kleber Kasakevicius Marin, Welinton Paiva; Conselho de Administração: Arinda Murta, Evandro de Castro Doriguetto; Conselho Fiscal: Arlete Pinheiro de Freitas Santos, Danielle Maria Pedrosa Alves, Rafaela Andrade de Araújo e Wania Gouveia Teixeira. Pauta da reunião: discussão preliminar sobre as providências a serem adotadas quanto ao repasse irregular da contribuição suplementar para o Ubaprev, por parte da Prefeitura, que não está observando o disposto na lei municipal 3631/07, com a redação dada pela Lei Complementar 161/2013. No ano de 2016 a prefeitura continua repassando a contribuição no percentual de 16%, conquanto o correto seja 37,92%, o que motivou notificação por parte do RPPS ao Sr. Prefeito, na data de 15/03/2016, com cópia ao Poder Legislativo. O Ubaprev ainda não recebeu qualquer manifestação oficial por parte da Prefeitura. Entretanto, em reunião informal em 08/04/2016, para apresentação do estudo atuarial do ano de 2015, nas dependências do Banco do Brasil, presentes os representantes do Ubaprev, o Sr. Secretário Municipal de Governo (Clecio da Silva Giorni), o Sr. Secretário Municipal de Administração (Aloisio Teixeira), a Sra. Secretária Municipal de Finanças (Maria do Carmo Ribeiro), o Sr. Procurador-Geral (Dr. Pedro Raymundo) e o Sr. Controlador e Auditor Geral do Município (Marcelo Correa Paiva), foi dito por um senhor conhecido como Adilson, que se apresenta como consultor da empresa Amadeus, que presta serviços à Prefeitura, dentre outras coisas, que a prefeitura não tem condições de repassar, doravante, sequer a alíquota de 16%, quanto menos a de 37,92%. Dentre as sugestões apresentadas na reunião (denúncia imediata ao Ministério Público, notificação judicial, nova notificação administrativa), restou aprovada a sugestão de se reiterar uma manifestação oficial da administração municipal, aguardando-se até o dia 10 de maio, data provável do repasse referente a abril. Persistindo a inobservância do repasse e/ou a ausência de proposição ao Legislativo de alteração da alíquota suplementar, fundamentada em estudo atuarial e/ou manifestação não satisfatória por parte do Poder Executivo, serão tomadas outras medidas legais, a fim de resguardar o direito dos segurados do Ubaprev e a responsabilidade dos gestores do RPPS. Ficou, desde já, agendada nova reunião conjunta para o dia 11/05/2016, às 14horas, para deliberação sobre o assunto.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO III - Nº 487 – Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo

Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG

Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: PRODEMGE.”

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

#saúde
naaredes
blog.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE
136
Número Verde 0800
www.saude.gov.br

#CombataDengue

É o Governo Federal
trabalhando para
o Brasil avançar.

SUS
Secretarias Estaduais e
Municipais de Saúde
Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA